



Comissão Permanente de  
Licitação

FL\_\_\_\_\_

Construir

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 012/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, **CONTRATANTE:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o n.º 11.175.842/0001-09, neste ato representada por seu Presidente da Consórcio - Construir o Presidente o Senhor **Manrick Gregorio Prates Teixeira**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **CONCISO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.118.388/0001-18**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291, Centro, Itaberaba – Bahia, cadastrada na Junta Comercial do Estado da Bahia e DNC sob nº 29 102552295, com Registro no CRC/BA sob nº 005917/O-5, e escritório individual sito a Rua Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores, Edifício Salvador Shopping Business, Torre América, SI 1106, Salvador/Ba, inscrito no CNPJ sob nº 03.118.388/0002-07, Inscrição Municipal nº 302.357.001/73, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e DNC sob nº 29 900877086 e no CRC/BA sob nº 005914/O-3, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, Sr. Eleilton da Hora Santos, brasileiro, divorciado, contador, CRC/BA nº 20.472/O-7, administrador de empresas, CRA/BA nº 14.667, inscrito no CPF nº 655.868.325-34, **OBJETO:** supressão do valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº **012/2022**, datado de 05 de janeiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas, suprime R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), do valor mensal do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2022**, passando o valor mensal do contrato referido para R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), a partir da data de assinatura do termo.

Teixeira de Freitas, 01 de abril de 2025.

**MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**

**Presidente.**